Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

A Comissão de Políticas Públicas, composta pelo vereador **Januário Koslinski – PL** e pelas vereadoras **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera – União** e **Thania Maria Caminski Gehlen – PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação e deliberação plenária, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 55/2023, que assegura às mulheres, nos procedimentos médicos que necessitem de sedação parcial ou total, o direito à presença de um acompanhante.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Acresce § 3º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2023, com o seguinte teor:

"Art. 1º.

.....

§ 3º Os estabelecimentos de saúde da rede pública ou privada, devem dar publicidade a presente lei, fixando cartazes em local propício, para amplo conhecimento das mulheres sobre o direito de acompanhante.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BF07-1530-2410-AF2F e informe o código BF07-1530-2410-AF2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF07-1530-2410-AF2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 20/06/2024 14:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 14:52:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 20/06/2024 14:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BF07-1530-2410-AF2F